



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

FORMALIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DO OBJETO

DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO ALUSIVAS DAS FESTIVIDADES NATALINAS, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 20 DE DEZEMBRO 2024 A PARTIR DAS 19:00 HORAS, COM FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOM, ILUMINAÇÃO E APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

O Natal é um momento de celebração, união e comemoração. Como forma de manter o espírito natalino vivo, o município de Marema realizou uma decoração nas principais ruas das cidades, rótulas e praças, ampliando seu formato com intervenções culturais e acendimento das luzes, fazendo com que as famílias possam vivenciar e ressignificar o Natal de forma mágica, independente das diversidades religiosas trazendo uma mensagem de amor e aproximação ao próximo. Tendo sentido familiar. No contexto geral a cidade estando mais bonita com luzes e decoração natalina estimula também o comércio local e atrai pessoas da região para a visitação em nossa cidade. A contratação é motivada pela necessidade de atender o evento previsto em calendário anual da Secretaria de administração. Tendo em vista que anualmente é realizado o evento Natalino sendo fundamental importância e relevância tanto pela parte decorativa deixando a cidade ainda mais magica e atraente com a decoração de luzes e adornos bem como com apresentações artísticas, musicais e culturais que possibilita a vivencia do espirito natalino, envolvendo as crianças, famílias e população regional, além de ser uma iniciativa que beneficia toda a comunidade, promovendo a inclusão social, a valorização da cultura local, o desenvolvimento econômico e o fortalecimento dos laços sociais. Além disso, contribuem para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e harmoniosa, e ainda permitir que todos os munícipes, independentemente da sua condição financeira, possam prestigiar.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da lei 14.133/2021:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

(Valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

E

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).

DECRETO Nº 43/2024 29 de fevereiro de 2024 que dispõe sobre procedimento simplificado para contratações em razão de baixo valor pela lei federal Nº 14.133/2021, no âmbito do município de Marema/sc.

4. DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: MB COMERCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI ME
ENDEREÇO: AVENIDA PLINIO ARLINDO DE NES, 1051, CENTRO.
CNPJ: 07.565.058/0001-21

5. DO PREÇO

Valor total da contratação: R\$: 11.000,00(Onze mil reais).

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços foi obtida através de uma pesquisa de mercado realizada, na qual foram consultadas 3 (três) empresas especializadas em eventos artísticos sendo que os critérios de avaliação das propostas incluíram o valor total do serviço, a experiência da empresa, a qualidade dos equipamentos e a adequação do projeto artístico à proposta da Prefeitura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAREMA

Dentre as propostas recebidas, a proposta da empresa **MB COMERCIO E SONORIZAÇÕES EIRELI ME** foi considerada a mais vantajosa, uma vez que apresentou o menor preço sem comprometer a qualidade do serviço.

É importante destacar que este é o único evento artístico contratado pela Prefeitura de Marema no exercício de 2024, e que o valor contratado está em conformidade com os preços praticados.

Dessa forma, a Administração Municipal atende aos princípios que regem administração pública e em especial o que determina a Lei nº 14.133/2021, ao contratar o serviço pelo menor preço, sem prejuízo da qualidade e da eficiência."

7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A empresa MB Comércio e Sonorizações EIRELI ME foi selecionada, com base em uma análise técnica e econômica das propostas apresentadas tendo a empresa apresentou a menor proposta financeira, e demonstrou capacidade técnica para atender às especificações técnicas, como a utilização de equipamentos de última geração e a disponibilização de uma equipe técnica qualificada.

A pesquisa de mercado realizada indicou que o valor proposto pela empresa vencedora está em linha com os valores praticados no mercado para serviços similares, considerando a complexidade do evento e o período do ano.

Diante dos elementos apresentados, conclui-se que a escolha da empresa MB Comércio e Sonorizações EIRELI ME representa a melhor opção para a Administração Pública, garantindo a execução dos serviços com qualidade, eficiência e economia.

Secretário

Setor de Compras

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha

RUA JOSE GASPARI, N° 69 – FONE (49) 3354-0222 – CNPJ 78.509.072/0001-56 – CEP 89860-000



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAREMA

aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- (X) Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

MAREMA, 11 de dezembro de 2024.

MAURI DAL BELLO
Prefeito Municipal